



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Ref.ª Saída/2022/2751

Exmos. Senhores

Maria de Fátima Oliveira Diogo
Eugénio Diogo Lopes Santos
Nicol Ariana Diogo Santos
Edson Jose Diogo Alexandre
Casimiro Vieira Gonçalves
Av. Glicínia Quartín, n.º 1, 4º A
Lisboa

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Av. Glicínia Quartín, n.º 1, 4º A - Lisboa

Pelo presente notificamos V. Exa. que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Filipa Roseta, exarado a 03 de Março de 2022, (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal nº 1453 de 23 de Dezembro de 2021), foi decidido:

- A cessação do direito de utilização de Maria de Fátima Oliveira Diogo, Eugénio Santos, Nicol Santos e Edson Alexandre relativamente ao fogo municipal sito na Av. Glicínia Quartín, n.º 1, 4º A – Bairro da Ameixoeira, em Lisboa, com fundamento na não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do Artigo 24º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro e na mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, nº 3 do Artigo 1083º e nº 2 do Artigo 1084º do Código Civil com as demais consequências previstas nos termos da lei;
- A cessação do direito de utilização de Casimiro Vieira Gonçalves relativamente ao fogo municipal sito na Av. Glicínia Quartín, n.º 1, 4º A – Bairro da Ameixoeira, em Lisboa, com fundamento na mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, nº 3 do Artigo 1083º e nº 2 do Artigo 1084º do Código Civil com as demais consequências previstas nos termos da lei;
- Na eventualidade de, até ao termo do prazo da desocupação voluntária, Casimiro Vieira Gonçalves celebrar um acordo de regularização de dívida, a suspensão dos efeitos da cessação de utilização relativamente ao mesmo, condicionada ao cumprimento integral do mencionado acordo de pagamento da dívida, ao abrigo da alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, até à celebração de contrato de arrendamento apoiado sob condição resolutiva.

Assim, caso Casimiro Vieira Gonçalves não celebre um acordo de regularização de dívida, uma vez cessada a autorização de utilização do fogo municipal em análise, deverá V. Ex.ª proceder à desocupação voluntária da referida habitação no prazo de noventa dias úteis, a contar da data de afixação da presente notificação, deixando a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega das respetivas chaves nos nossos serviços sitos no Gabinete de Bairro da da Ameixoeira: Bairro da Ameixoeira, Zona 4, Lt. 12, Loja B, 1750-398 Lisboa, Telefone: 21 755 22 95, E-mail ameixoeira@gebalis.pt

Findo este prazo, proceder-se-á, sem qualquer outro aviso, à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação aquando da desocupação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

Por fim, mais se informa que será diligenciada a cobrança judicial da dívida.

A Instrutora do Processo

Ana Bento
(Gabinete Jurídico)

Afixado às //..... horas e 30 minutos
do dia //..... de Março..... de 2022

Pel' Suporte Residencial

NOTA: É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando, ao abrigo do disposto no nº 1, alínea d) e nº 3, alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicitado no site da Gebalis.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
de Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Melheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel 217 511 000
Fax: 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€